



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

095

DECRETO Nº 3.956.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.615, de 29 de junho de 2001, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para compra da área referida na Lei nº 2.562 de 27/9/00, com pagamento à vista, na forma abaixo discriminada:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4210 Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00

FP 15.81.486.1.54 – Aquisição de Imóveis.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 25.000,00

FP 08.65.364.2.15 – Carnaval.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

096

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.956/01).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de junho de 2001.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação